



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 49426

Validade 27/07/2020

Protocolo 151762301

01 CONTROLE

Autorização nº
49426

Validade
24 Meses

Protocolo SPI de origem
151762301

Autorização Ambiental para Atividade de:
MONITORAMENTO DE FAUNA

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

CGH SÃO JOÃO

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
26325896000172

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
ISENTO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
GERADORA DE ENERGIA

Endereço
ESTRADA FAZENDA SANTA CANDIDA

Bairro

Município
Carambeí

UF
PR

Cep
84145000

Telefone
42

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

CGH - São João - Monitoramento

Endereço
Rio Tibagi

Bairro

Município
Carambeí

UF
PR

Cep
00000000

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica
Tibagi

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Líquido

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

PARECER TÉCNICO:

Trata-se de solicitação de Autorização Ambiental para monitoramento de fauna silvestre, com captura coleta e transporte da MASTOFAUNA, HERPETOFAUNA, AVIFAUNA e ICTIOFAUNA na região de influência da CGH SÃO JOÃO localizada no município de CARAMBEÍ/PR.

CONDICIONANTES:

1. A presente autorização ambiental está em conformidade com a Resolução CONAMA N° 237/97 e atende a PORTARIA IAP 097/12;
2. O material coletado deverá ser encaminhado ao Curso de Ciências Biológicas da Sociedade de Educação Superior Guairacá LTDA - SESG, Guarapuava/PR.
3. Esta Autorização foi concedida com base nas informações e procedimentos metodológicos do plano de trabalho de monitoramento de fauna apresentado e aprovado pelo IAP.
4. Apresentar os resultados de Monitoramento de fauna, da seguinte forma:

" Descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, incluindo áreas de abrangência das atividades e a



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 49426

Validade 27/07/2020

Protocolo 151762301

descrição das análises dos dados obtidos. Essas análises além de prever a descrição qualitativa e quantitativa dos dados obtidos deverão, preferencialmente, apresentar análises comparativas entre a ictiofauna monitorada e a ictiofauna ocorrente no local (com base nos resultados do levantamento e do monitoramento de ictiofauna já realizados);

" Apresentar indicadores do Monitoramento de fauna.

" Tabela digital de dados brutos (em Excel), levantados em campo contendo: data; local do registro (UTM ou coordenada geográfica); localidade; espécie (nome científico e vulgar); tipo de registro; dados de biometria e marcação; dados da destinação.

" Avaliação final e crítica dos reais impactos causados pelo empreendimento, conforme observações de campo e como tem interferido no meio terrestre.

5. Equipe Técnica:

Nome: Junior Daniele
Cargo: Engenheiro
CREA- SC: 55235/D
Função: Coordenação Geral

Nome: Adalberto da Silva Penteado
Cargo: Biólogo
CRBIO-PR: 83549/07-D
Função: Estudos de campo e levantamento da Avifauna e Herpetofauna.

Nome: John Mario Provin
Cargo: Biólogo
CRBIO-PR: 83839/07-D
Função: Estudos de campo e levantamento da Ictiofauna e Mastofauna.

Nome: Tiago Elias Chaouiche
Cargo: Biólogo
CRBIO-PR: 83383/07-D
Função: Estudos de campo e levantamento da Mastofauna e Herpetofauna.

Nome: Bruno Fachin
CPF: 063.841.939-57
Função: Estudos de campo e levantamento da Mastofauna.

Nome: Lucas Agostinhak
CPF: 009.531.829-16
Função: Auxiliar de campo

6. Não é permitido:

A) CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;

B) CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;

C) COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 3/2003 E ANEXOS CITES;

D) COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;

E) EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 49426

Validade 27/07/2020

Protocolo 151762301

F) PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO IAP.

7. O Pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (Trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização, contendo toda a documentação e plano de trabalho atualizado conforme portaria IAP 097/2012, válido somente sem emendas ou rasuras;

8. O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 49426

Validade 27/07/2020

Protocolo 151762301

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data

CURITIBA, 27 de julho de 2018

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Edilaine Vieira da Silva
Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental
e Licenciamento Especiais - DIALE
IAP

Impressa: 27/07/2018 11:35:19

Página: 4 de 4